



EDITAL 03/2020 DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE PROJETO TED N. 4/2019 UFU/MMFDH – PROMOÇÃO DA LIBERDADE DE RELIGIÃO E CONVICÇÕES

A Fundação de Apoio Universitário (FAU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO E OBJETIVO

1.1. Edital para contratação de pessoa física que atuará junto ao Projeto TED n. 4/2019 UFU/MMFDH – Promoção da Liberdade de Religião e Convicções no desenvolvimento das atividades seguintes: Criação de arte, ilustração, preparação dos originais, projeto gráfico e diagramação do material do projeto, incluindo-se um manual e seis guias de boas práticas; Criação de arte para programação, material de apoio e outros documentos referentes às capacitações.

1.2. A proposta inicial dos produtos deverá ser entregue juntamente com a inscrição. O produto final deverá ser entregue até o dia 20 de novembro de 2020, observando-se o disposto no Plano de Trabalho do TED.

1.3. Os produtos deverão incluir: A) Capa, preparação dos originais, projeto gráfico e diagramação para 01 (um) manual; B) Capa, ilustração (incluindo-se a criação de personagens, elementos visuais, gráficos, ícones, caixas de texto, quadros, entre outros), preparação dos originais, projeto gráfico e diagramação para 06 (seis) guias de boas práticas sobre liberdade de religião ou crença no serviço público; C) Criação de arte para programação e divulgação de 02 (dois) eventos de capacitação sobre os materiais acima indicados, e criação de arte para o material didático, incluindo-se os slides de PowerPoint a serem utilizados.

1.4. O conteúdo referente ao manual e às guias encontra-se anexo a este edital.

2. DAS VAGAS

2.1. 01 (uma) vaga, nos termos do Plano de Trabalho do TED n. 4/2019 UFU/MMFDH – Promoção da Liberdade de Religião e Convicções.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais: A pessoa física a ser contratada deverá demonstrar aptidão para o desenvolvimento de ilustrações e domínio de recursos e softwares de design gráfico. Este pré-requisito será avaliado pela comissão composta pelos integrantes da equipe do projeto, sob a coordenação do coordenador do projeto, que selecionará a partir dos exemplares referentes à proposta inicial dos produtos, encaminhados com a inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Documentos para inscrição:

4.1.1. Cópia legível da cédula de identidade.

- 4.1.2. Cópia legível do CPF.
- 4.1.3. Curriculum vitae.
- 4.1.4. Proposta inicial dos produtos.
- 4.2. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- 5.1. No caso de abandono ou descumprimento das atribuições, a pessoa contratada poderá ser desligada do projeto e substituída.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise documental.
- 6.2. Os interessados deverão enviar a versão eletrônica dos documentos para o e-mail selecao@fau.org.br até o dia 10 de novembro de 2020, indicando-se no campo assunto “INSCRICAO_nome completo_Promocao da Liberdade de Religiao e Conviccoes”, e no corpo do e-mail a vaga para a qual pretende se candidatar.
- 6.3. Todas as informações, incluindo-se os resultados, serão publicados no site da Fundação de Apoio Universitário - <http://fau.org.br/>.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Análise da documentação.
- 7.2. Qualidade da proposta inicial dos produtos.
- 7.3. Aderência da proposta ao público-alvo (servidores públicos e membros de órgãos colegiados de participação popular) e objetivos deste edital (capacitar o público-alvo em matéria de promoção, proteção e respeito à liberdade de religião ou crença).

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. Divulgação dos resultados:
 - 8.1.1. Os resultados serão divulgados até o dia 12 de novembro de 2020.
 - 8.1.2. Caso haja necessidade de análise de documentação complementar, incluindo-se documentos comprobatórios das informações curriculares, este prazo poderá ser prorrogado por até 02 (dois) dias.
- 8.2. Interposição de Recursos:
 - 8.2.1. Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que os recursos deverão apontar as razões pelas quais o resultado deveria ser alterado. Os recursos serão apreciados no prazo de 02 (dois) dias úteis.
 - 8.2.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico, enviados para o mesmo e-mail indicado para as inscrições.
 - 8.2.3. Havendo interposição de recursos, e sendo estes deferidos, será feita nova divulgação dos resultados.



9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissões serão resolvidos pela Fundação de Apoio Universitário.
- 9.2. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de pessoa física, quando formalmente justificada.
- 9.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

10. DÚVIDAS

Fundação de Apoio Universitário

R. Francisco Vicente Ferreira, 126 | Santa Mônica | 38408-102 | Uberlândia | MG